



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins/TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

Lei Nº 928/2007

Araguatins/TO, 27 de abril de 2007.

“Dispõe sobre autorização para a doação de bem imóvel à Associação Comercial e Industrial de Araguatins Tocantins e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

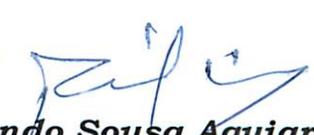
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à **ACIAT - Associação Comercial e Industrial de Araguatins Tocantins**, uma área de terra, urbana localizada na quadra **170-A**, com área total de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontação: 12m de frente para a rua Mal. Castelo Branco; 60m pela lateral direita da rua B; 60m pela lateral esquerda com área Estadual e 12 metros de fundo com a área a ser doada para o INSS, com objetivo exclusivo da Construção da sede própria da referida entidade.

Art. 2.º - Fica a **ACIAT - Associação Comercial e Industrial de Araguatins Tocantins** obrigada a iniciar a construção da obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado ser revertido ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2007.


Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal


Raimundo Sousa Aguiar
Secr. Mun. de Adm. e Finanças